



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 818A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 818A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.512/2022, DE 03/10/2022.

Nomeia os novos Membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Rosana, os seguintes membros, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.138/2009 de 18/12/2009:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Cinthia Magaly Montañó Vaca - Reconduzido

Suplente: Ana Claudia Cardoso Rodrigues Teixeira

II - Representante dos docentes da Educação Infantil do Magistério Público Municipal de Rosana;

Titular: Maria de Lourdes Pompeo - Reconduzido

Suplente: Andreia Aparecida da Silva Rodrigues - Reconduzido

Titular: Alessandra Feijó Colman

Suplente: Emilly Mayana Pereira Vasconcelos Leite - Reconduzido

III - Representante dos docentes do Ensino Fundamental do Magistério Público Municipal;

Titular: Vânia Lucia de Carvalho - Reconduzido

Suplente: Aparecida Francisca da Silva

Titular: Juliana Dardis

Suplente: Renata Scacio

IV - Representante de atividades de suporte pedagógico do Magistério Público Municipal;

Titular: Maria Yvone Machado Guilherme - Reconduzido

Suplente: Marilza Prachedes Nepomuceno

V - Representante da Rede Estadual de Ensino, podendo ser docente ou ocupante de cargo de suporte pedagógico;

Titular: Elio Manoel de Souza

Suplente: Claudemir Callis Bressan

Titular: Aparecida de Lourdes Belasco Souza

Suplente: Tânia Regina Alves dos Santos

VI - Representante dos servidores públicos técnicos - administrativos da rede municipal de educação;

Titular: Senia Carla Batista

Suplente: Maria Ferreira de Jesus

VII - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Nilza Pereira Gonçalves

Suplente: Claudinea Rossi Queiroz de Moraes

VIII - Representantes de pais de alunos da rede pública municipal de ensino municipal;

Titular: Norayama da Silva Falcão

Suplente: Célia Batista Galli

Titular: Eva Grazielle dos Santos

Suplente: Gilyard Moacir Batista da Silva

IX - Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Zenair Lorenço Silva - Reconduzido

Suplente: Valdirene Gonçalves de Azevedo - Reconduzido

Art. 2º - Os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Rosana ficam imediatamente empossado e deverão se reunir na forma estabelecida pelo Artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1.138/2009.

Art. 3º - A função dos conselheiros não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e tendo o seu exercício prioridade sobre qualquer outra.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 3.191/2020, de 17/08/2020.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rosana - SP, aos **03 (três) dias** do mês de outubro de 2022.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0074/2022 - Pregão (Presencial) nº 052/2022.

Objeto: aquisição e instalação de 02 (dois) Playgrounds, sendo um para a cidade de Rosana - SP e outro para a cidade de Primavera - SP, para atender a Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura, com entrega total para até 31/12/2022, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, torna público que na publicação do Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação no DOM - Diário Oficial de Município de 04/10/2022, onde constou: "aquisição de equipamentos industriais, eletrônicos e domésticos, para atender a Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura da municipalidade, com entrega total até 31/12/2022, conforme Anexo I", consta-se corretamente: "Objeto: aquisição e instalação de 02 (dois) Playgrounds, sendo um para a cidade de Rosana -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 818A

Página 3 de 3

*SP e outro para a cidade de Primavera - SP, para atender a Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura, com entrega total para **até 31/12/2022**, conforme **Anexo I**". Publique-se.*
Rosana, 04 de outubro de 2022. Silvio Gabriel - Prefeito.

.....